



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021 LOCAÇÃO DE IMÓVEL

TERMO ADITIVO: 002/2024

CONTRATO Nº 017/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2021-CPL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021-CPL

Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Urbano, que fazem entre si, o MUNICÍPIO DE SANTA SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, situado à Avenida Prof. João Moraes de Sousa nº 355, representado neste ato pela Sra. SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS, brasileira, casada, professora, Secretária Municipal de Educação, portadora da Carteira de Identidade nº 013151602000-7, SESP/MA e inscrita no CPF/MF sob nº 009.181.293-38, residente neste Município, doravante denominado LOCATÁRIO, e de outro lado, ANTONIA PRADO NEVES, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 45680395-5 SSP/MA; e CPF nº 148.066.903-25, residente e domiciliada na Avenida Prof. João Moraes de Sousa, nº 751, Bairro Centro, Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, LOCADOR, ajustar o presente Aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente do artigo 24, inciso X, do referido diploma legal, e da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Conforme previsto no PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA SEGUNDA do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 017/2021 por mais 01 (um) mês, então o presente aditivo terá **vigência do dia 25 de abril de 2024 a 30 de maio de 2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Conforme estabelecido na CLÁUSULA TERCEIRA do instrumento contratual, o preço mensal do aluguel, é de R\$ 4.770,00 (quatro mil setecentos e setenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em duas vias de igual teor e forma para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Luzia do Paruá-MA, 25 de abril de 2024


SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06
CONTRATANTE


ANTONIA PRADO NEVES
CPF/MF 148.066.903-25
LOCADORA

**AVISO ERRATA 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO LOCAÇÃO
IMÓVEL Nº 021/2021**

**ERRATA 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO LOCAÇÃO IMÓVEL
Nº 021/2021**

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ante ao erro material referente ao segundo termo aditivo contrato nº 021/2021- Dispensa de Licitação nº 010/2021- Processo Administrativo nº 035/2021, informa aos interessados que:

ONDE SE LÊ:

Santa Luízia do Paruá, 10 de abril de 2023.

LEIA-SE:

Santa Luízia do Paruá, 07 de abril de 2023.

As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

Santa Luzia do Paruá-MA, 07 de maio de 2024. **ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS BORGES** - Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 749a64b1082fa4fb14383b531f6bb89a

**AVISO ERRATA TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº
033/2022**

**ERRATA REFERENTE AO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO
DO CONTRATO Nº 033/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
001/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022**

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO, ante ao erro material referente a publicação do segundo termo aditivo contratual, publicado no Diário Oficial do Município, informa aos interessados que:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme previsto na CLÁUSULA SEGUNDA item II.1, do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 033/2022 por mais 10 (dez) meses, então o presente aditivo terá vigência do dia 02 de janeiro de 2022 ao dia 31 de outubro de 2023.

LEIA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme previsto na CLÁUSULA SEGUNDA item II.1, do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 033/2022 por mais 10 (dez) meses, então o presente aditivo terá vigência do dia 04 de dezembro de 2022 a dia 04 de outubro de 2023.

As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Santa Luzia do Paruá-MA, 02 de outubro de 2023. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** - Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 3d32a6b64c04d4c25cef2cb378ced431

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021 LOCAÇÃO

DE IMÓVEL

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021 LOCAÇÃO
DE IMÓVEL**

TERMO ADITIVO: 002/2024

CONTRATO Nº 017/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2021-CPL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021-CPL

Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Urbano, que fazem entre si, o MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, situado à Avenida Prof. João Moraes de Sousa nº 355, representado neste ato pela Sra. SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS, brasileira, casada, professora, Secretária Municipal de Educação, portadora da Carteira de Identidade nº 013151602000-7, SESP/MA e inscrita no CPF/MF sob nº 009.181.293-38, residente neste Município, doravante denominado LOCATÁRIO, e de outro lado, ANTONIA PRADO NEVES, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 45680395-5 SSP/MA; e CPF nº 148.066.903-25, residente e domiciliada na Avenida Prof. João Moraes de Sousa, nº 751, Bairro Centro, Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, LOCADOR, ajustar o presente Aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente do artigo 24, inciso X, do referido diploma legal, e da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme previsto no PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA SEGUNDA do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 017/2021 por mais 01 (um) mês, então o presente aditivo terá vigência do dia 25 de abril de 2024 a 30 de maio de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - Conforme estabelecido na CLÁUSULA TERCEIRA do instrumento contratual, o preço mensal do aluguel, é de R\$ 4.770,00 (quatro mil setecentos e setenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em duas vias de igual teor e forma para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Luzia do Paruá-MA, 25 de abril de 2024

SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS

Secretaria Municipal de Educação

CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06

CONTRATANTE

ANTONIA PRADO NEVES

CPF/MF 148.066.903-25

LOCADORA



Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 8cd99042236a3fc5b573dcc8f5a923ee

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
MARANHÃO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA
- SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE/SEMUS.**

OBJETO: Contrato é a Contratação de empresa especializada no fornecimento da placa do PCI para uso no comando do Raio - X SHR